

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED

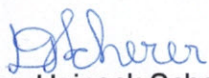
Lei nº 9.364/2013

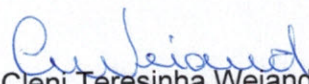
Lajeado

Ata nº 11/2017

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, realizou-se a plenária mensal deste Conselho, com início às 13 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da SED, localizada na Rua Borges de Medeiros, 370. A Presidente Dirce Heineck Scherer saudou os conselheiros dando as boas vindas, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos, primeiramente dizendo aos conselheiros que a pauta não foi enviada porque havia itens a ser definidos pela manhã. Também estava presente a Vice-Prefeita em exercício, Gláucia Schumacher, o Secretário da Fazenda, Guilherme André Pattussi Cé, a Secretária de Educação, Vera Lucia Plein e Eduardo de Pádua Nazar, consultor da Fundação Getúlio Vargas. A Presidente passou a palavra à Vice-prefeita, que primeiramente parabenizou a Secretaria da Educação pela conquista do Prêmio Gestor 2017. Em seguida colocou aos conselheiros o motivo da participação na plenária. Disse que o município de Lajeado, na Lei Orgânica destina, além dos 25% para a Educação, mais 05%, que devem ser aplicados na educação, no ano em curso. Tendo em vista que o município passou para o Regime próprio de previdência e a parte que o município contribui para este fundo, por cada servidor, outrora pago ao INSS, não pode mais ser considerado como gasto da Educação, embora sendo pago pelos servidores, este não é computado como gasto do percentual destinado para a educação do município. Também houve arrecadação a maior da receita dos impostos, em outubro. O Secretário Guilherme disse que passamos no decorrer deste ano, por várias situações que não havia dinheiro para as necessidades da demanda da educação e hoje temos um valor a mais para ser gasto e não há tempo hábil para gastar, pois a administração assumiu um compromisso com a comunidade lajeadense em não aplicar dinheiro público em algo que não seja planejado e que venha ao encontro aos anseios da comunidade. Ainda comentou que, em anos anteriores utilizava-se esta sobra de capital para aquisição de imóveis que nem sempre retratavam as reais necessidades, também já se distribuiu um valor para os servidores da educação, como bonificação. Diante destas questões, o Secretário da Fazenda disse que é de suma importância o Conselho da Educação tomar conhecimento desta situação, pois está sendo elaborado um Projeto de Lei que vai para a Câmara de Vereadores, solicitando a criação de um fundo para depósito de sobras do dinheiro da educação, de um ano para outro, para que este possa ser aplicado de acordo com a necessidade e urgência da demanda da educação e não ser gasto apenas para comprovar o percentual aplicado. O consultor Eduardo da FGV comentou que esta iniciativa do município de Lajeado é uma prática que deve ser difundida para os demais municípios do Brasil, para que estes também não gastem mais o dinheiro no final do ano em algo que não vem ao interesse ou da necessidade da Educação. A Secretária Vera salientou a importância do Conselho para a Educação de Lajeado e por isso, os primeiros, a saber, da situação. A presidente agradeceu pela forma que o poder público vem trabalhando e a preocupação com a gestão pública. Destacou que o Conselho dentro das suas atribuições pode contribuir em relação à proposta do projeto mas quando se trata sobre a aplicação de recursos a atribuição recai ao FUNDEB. Frente a esta situação os conselheiros se mostraram favoráveis à iniciativa, aprovando-a. Nas Correspondências expedidas: foi expedido of. nº 27/17, para a SED, solicitando relatório das FICAIS do segundo semestre. Nas Correspondências recebidas: convite da UNCME para reunião Regional dia 14 de novembro, em Arroio do Meio. Na Ordem do Dia: Apresentação dos critérios para admissão na Educação Infantil. A Conselheira Fabrícia explicou que os critérios elaborados pela Comissão

foram mantidos, apenas foram simplificados e ajustados para a implementação da Central de Vagas, com a finalidade de serem claros e justos para atender a finalidade a que se propõe. Nas premissas gerais os conselheiros de manifestaram quanto ao item que trata do art.136, XVIII, da Lei Orgânica Municipal, que garante vaga para filhos dos servidores concursados da administração pública municipal. De acordo com os conselheiros, estes têm privilégios em relação aos demais candidatos à vaga. Em relação ao tema, conselheira Cristiane lembrou que no momento está em discussão os critérios para a implementação da Central de Vagas. Ficou definido que na próxima plenária o assunto será retomado na ordem do dia para a manifestação dos conselheiros frente a este artigo. A conselheira Jaqueline questionou como irá funcionar na prática, a questão da comprovação de renda para os candidatos a vaga, cujos responsáveis são autônomos. A Presidente respondeu que, com a implantação da Central de Vagas esta questão vai ser verificada pela Secretaria e, que está se pensando, em ter uma Assistente Social para visitar as famílias e verificar "em loco" a situação da renda familiar. Em relação à comprovação de renda, o consultor Eduardo disse que é muito importante ter um modelo de declaração, bem elaborado, onde o responsável pela criança se compromete com as informações prestadas, sujeito a penalidades por falsas informações. O conselheiro Ricardo questionou se as vagas serão oferecidas na escola do bairro onde a família reside. A conselheira Fabrícia disse que sim. O que poderá acontecer de não ter vaga naquela escola e ser encaminhada para outro bairro. Mas que esta criança irá retornar ao bairro de origem assim que abrir vaga. Os conselheiros avaliaram como positivos os critérios e que esta disposição vai facilitar os trabalhos para conceder as vagas de forma justa e igualitária. A secretária Vera falou da importância dos questionamentos feitos pelos conselheiros, que estes vêm ao encontro da melhoria da educação do município de Lajeado. Os critérios foram aprovados por unanimidade e será encaminhado à Administração para elaboração de Decreto. A seguir a presidente passou para o relato da Comissão da Educação Infantil que fez uma análise da Resolução nº 19 que trata sobre as normas e diretrizes curriculares para Educação Infantil. Desta análise resultou a resolução nº24/2017, que foi aprovada e será encaminhada a Administração, para homologação. Relato da Comissão Especial que fez uma análise comparando a Resolução nº 18, que atualiza as normas de Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Cursos com o Manual de Orientações do SEBRAE "Como montar uma Creche". As orientações legais são as mesmas, o manual do SEBRAE oferece ainda a legislação da Vigilância Sanitária e o planejamento dos investimentos. Ficou definido que será repassado ao SEBRAE a nossa normativa para que se assim desejarem já repassem a pessoa que tiver intenção de abrir uma Escola de Educação Infantil Privada. Nas Comunicações e avisos; Não houve manifestação. No Espaço Aberto a presidente Dirce comentou com os integrantes da Comissão do Ensino Fundamental de se reunirem em data posterior para análise do Regimento da EMEF Francisco Oscar Karnal. Estes se manifestaram favoráveis e serão comunicados quanto a data da reunião. Estiveram presentes nesta plenária conforme livro de registro de presenças: Ricardo Edson Cardoso da Silva, Claudia Caumo Leite, Fabrícia Rossi, Dirce Heineck Scherer, Jaqueline Catto Müller, Regiane H. Mallmann, Tiago Weizenmann, Sigrid Gräbin, Adriana Ulsenheimer, Daniela de Abreu, Cristiane Feltraco Navarro, Angelisa Klein, Gláucia Schumacher, Guilherme André Pattussi Cé, Vera Lucia Plein e Eduardo de Pádua Nazar. A conselheira Franciele Friedrich justificou a ausência por estar acompanhando os alunos da escola num evento. Nada mais a constar, lavro a presente ata. Lajeado, 08 de novembro de 2017.


Dirce Heineck Scherer
Presidente do COMED


Celeni Teresinha Weiland
Secretária do COMED